

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 159/06

Processo Administrativo n° 73.821/01

Órgão Requisitante: S. M de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Concorrência n.º 28/02

Termo de Contrato n.º 416/02

Termos de Aditamentos n° 94/03, 04/04, 138/04, 103/05, 178/05, 199/05 e 79/06

Termo de Re-Ratificação n.º 01/04

Objeto: Serviços de vigilância armada e desarmada.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 13 de dezembro de 2006, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93, facultada a rescisão antecipada a critério da Administração, sem direito à indenização.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 4.345.164,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta de verba própria da dotação orçamentárias vigente, codificada sob o n.º 16.00.01.06.122.2002.4188.01.339039.50.100-000, conforme fls. 8041, do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 217.258,20 (duzentos e dezessete mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos), calculada na base de 5% (cinto por cento) sobre o valor aqui aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Representante Legal: César Leonel da Silva Neto R.G. nº: 16.729.574-3 SSP/SP C.P.F. nº: 066.998.438-85

2